

PROJETO DE LEI Nº 1050/2011

**EMENTA:
PROÍBE A CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO
DE QUALQUER TIPO DE TERMINAL
RODOVIÁRIO OU DE INTEGRAÇÃO
ENTRE DIFERENTES MODAIS DE
TRANSPORTE PÚBLICO NO JARDIM
OCEÂNICO, NA BARRA DA TIJUCA.**

Autor(es): VEREADOR CARLO CAIADO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

D E C R E T A :

Art. 1º Fica proibida a construção, implantação de qualquer tipo de **Terminal** Rodoviário ou de integração entre diferentes modais de transporte público no Jardim Oceânico, na Barra da Tijuca, Área de Planejamento 4, do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º A área objeto do artigo 1º desta Lei compreende a região localizada na Área de Planejamento 4, no Bairro da Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, circunscrita pelo seguinte polígono, tendo como referência a Divisão do Município do Rio de Janeiro em Áreas de Planejamento, da Mapoteca do Portal GEO da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro: à Norte delimitado pelo Canal de Marapendi e Lagoa da Tijuca; ao Sul delimitado pelas Avenidas Lúcio Costa (antiga Sernambetiba) e do Pepe; à Leste delimitado pela Avenida Olegário Maciel, e à Oeste delimitado pela Rua Eurico de Souza Gomes Filho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 5 de julho de 2011.

**Vereador CARLO CAIADO
DEM**

JUSTIFICATIVA

O projeto que apresento a meus pares tem por finalidade evitar a degradação do bairro do Jardim Oceânico, com a eventual implantação de um **Terminal** Rodoviário no bairro.

A construção da Linha 4 do metrô é uma importante conquista para a Barra da Tijuca e para a própria Cidade do Rio de Janeiro. Entretanto, limitar a construção dessa nova linha de metrô no território da Barra da Tijuca, apenas com a construção da estação Jardim Oceânico, poderá trazer sérios riscos à qualidade de vida dos moradores desta parte da Barra da Tijuca, com a eventual instalação de um **Terminal** Rodoviário, semelhante ao que já existe e funciona em Alvorada.

A linha 4 foi inicialmente licitada apenas até o Jardim Oceânico, mas seu projeto básico, que remonta da década de 90, prevê sua extensão até o **Terminal** Alvorada.

Com a implantação dos Corredores BRTs – Bus Rapid Transit Trancarioca e Transoeste e tendo o **Terminal** Alvorada sido escolhido como **Terminal** Final de ambos BRTs, nada mais natural que o Projeto da Linha 4 do Metrô privilegiasse este local como estação final da nova linha metroviária.

Apesar da Câmara Municipal ter dado grande contribuição a este processo de construção da linha 4 do metrô, ao aprovar Projeto de Lei Complementar nº 1/2009, que permitiu alterar os parâmetros urbanísticos dos terrenos remanescentes das linhas 1 e 2 do metrô, aumentando o potencial construtivo e conseqüentemente o valor dos mesmos, e da posição do Governador do Estado, Sérgio Cabral Filho, que em comunicado oficial a Câmara Municipal garantiu que os recursos seriam aplicados na construção da linha 4, o Governo Estadual justifica não ter recursos para estender a linha do Jardim Oceânico até Alvorada.

E dessa forma, articula com a Prefeitura do Rio a substituição do trecho de metrô Jardim Oceânico – Alvorada, com a extensão do Corredor BRT Transoeste, e conseqüente implantação de um **Terminal** Rodoviário para integração metrô-BRT no Jardim Oceânico.

Assim, no intuito de preservar a estrutura urbanística e ambiental da Barra da Tijuca, em especial do Jardim Oceânico é que proponho a meus pares este Projeto de Lei, com a certeza de que ajudaremos a preservar o bairro e a qualidade de vida de seus moradores, evitando a construção de um equipamento que sabidamente, traz no entorno uma degradação urbana que não condiz com aquela localidade.

